

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.606/2015

de 06 de Janeiro de 2015.

“Fixa valores do auxílio transporte a estudante de cursos superiores e técnicos para o exercício de 2015 e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto no § 2º do Artigo 3º da Lei nº 1.477, de 30 de Março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor do auxílio transporte a estudante, criado pela Lei nº 1.477, de 30 de Março de 2009, ficam definidos na forma da tabela abaixo.

MUNICÍPIO DO ESTAB. DE ENSINO	VALOR DO AUXÍLIO
Araçoiaba da Serra	R\$ 82,00
Boituva	R\$ 132,00
Iperó	R\$ 80,00
Itapetininga	R\$ 220,00
Sorocaba	R\$ 180,00
Tatuí	R\$ 110,00
Votorantin	R\$ 194,00

Art. 2º - Terão direito ao auxílio transporte de 100% (cem por cento) os estudantes com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos vigente, aprovados na avaliação socioeconômica realizada pelo Departamento de Assistente Social do Município e desde que transportados por empresas estabelecidas e cadastradas no município de Capela do Alto-SP.

Art. 3º - Para requerer o auxílio transporte, o interessado deverá apresentar no período de 07 a 22 de Janeiro de 2015, os seguintes documentos:

- Cópia dos comprovantes de renda de todos os familiares da casa do aluno requerente;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor.

Art. 4º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o Auxílio Transporte de 2015:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

- De 07 a 22 de Janeiro de 2015 – prazo para solicitar o Auxílio Transporte;
- Dia 30 de Janeiro de 2015 - publicação no site da Prefeitura, dos alunos classificados para o Auxílio Transporte;
- De 02 a 04 de Fevereiro de 2015 – prazo para recurso pelos alunos não classificados;
- Dia 05 de Fevereiro de 2015 – publicação final dos alunos classificados para o Auxílio Transporte.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Janeiro de 2015.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO